

## Edital n.º 011/2019/ITEGOGOQ

### Processo Seletivo para ingresso no Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, na modalidade presencial.

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, localizado na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06, DAIA - Anápolis-Goiás, faz saber que, no período de **29 de abril a 17 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de **110 (cento e dez) vagas** para o **Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente**, distribuídas nos turnos **matutino e noturno**, conforme Quadro de Distribuição de vagas do item 4. O presente certame se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

#### 1. Cronograma do Processo Seletivo

CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/04/2019	<a href="http://itego.com.br/anapolis/">http://itego.com.br/anapolis/</a>
Período de Inscrição	29/04/2019 a 17/05/2019 (em dias úteis)	<a href="http://processoseletivo.itego.com.br/">http://processoseletivo.itego.com.br/</a> Secretaria do ITEGOGOQ (em dias úteis)
Lista com classificação dos candidatos	20/05/2019	<a href="http://itego.com.br/anapolis/">http://itego.com.br/anapolis/</a>
Matrículas dos classificados conforme (ou até) número de vagas por curso/turno	20/05/2019 a 23/05/2019	Secretaria do ITEGOGOQ - de 08h às 12h e das 13h às 21h (em dias úteis)
Início das Aulas	<b>27/05/2019</b>	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan

#### 2. Das Normas Gerais

**2.1.** A realização do **Processo Seletivo Edital n.º 011/2019/ITEGOGOQ** está a cargo da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Instituto.

**2.2.** A Comissão será composta por servidores do ITEGO Governador Onofre Quinan, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização do certame.

**2.3. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, tendo como critério para classificação, a nota do candidato no ENEM ou a Média Global do último ano/série do Ensino Médio ou equivalente.**

**2.4. O ITEGO Governador Onofre Quinan notifica aos candidatos que, caso sejam aprovados na seleção, frequentarão aulas presenciais de segunda a sexta-feira, no turno de oferta do curso escolhido, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, situado na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06 – DAIA – Anápolis-Goiás.**

**2.5. As vagas oferecidas por este Edital referem-se ao curso autorizado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, sob a **Resolução CEE/CEP n.º 19/2019**, para o Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio de Meio Ambiente.**

**2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.**

**2.7. O ITEGO Governador Onofre Quinan se reserva ao direito de ofertar a turma com no mínimo 80% de alunos matriculados, conforme número de vagas ofertadas.**

### **3. Dos requisitos para inscrição e do perfil do candidato**

**3.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.**

**3.2. Ter a idade mínima de 16 anos, até o ato da matrícula.**

**3.3. Efetivar a inscrição na Secretaria Acadêmica do ITEGO Governador Onofre Quinan, localizada na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06 – DAIA – Anápolis-Goiás.**

### **4. Distribuição de vagas**

**4.1. O presente edital contempla a seguinte distribuição de vagas, conforme quadro abaixo:**

**Quadro I – Turno e Vagas**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Curso de Meio Ambiente</b>	Matutino	55
	Noturno	55
<b>TOTAL</b>		<b>110</b>

**4.2. Os horários de funcionamento das turmas serão distribuídos da seguinte maneira: período matutino de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h; período noturno de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.**

**4.3.** O cursista deverá ter disponibilidade conforme especificado no item 9.2 deste edital.

## **5. Da inscrição**

**5.1.** Período de **29 de abril a 17 de maio de 2019**.

**5.2.** Preencher corretamente a ficha de pré-inscrição, observando as informações contidas em todos os seus campos, disponibilizada no site: <http://processoseletivo.itego.com.br/>

**5.3. Efetivar a inscrição na Secretaria Acadêmica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, após a entrega dos seguintes documentos (original e cópia):**

- a)** Ficha de inscrição preenchida corretamente
- b)** Cédula de Identidade
- c)** CPF
- d)** Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (neste deverá constar a Média em valores numéricos ou com sua tabela de convergência determinada pela Instituição Certificadora)
- e)** Boletim do ENEM (quando for o caso, válido para exames realizados **a partir de 2015**).

### **5.4. Procedimentos para inscrição**

**5.4.1.** O candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos deste Edital, caso contrário, estará automaticamente desclassificado.

**5.4.2.** Documentos originais ou cópias ilegíveis, danificadas ou não identificáveis, não serão aceitos no ato da inscrição.

**5.4.3.** Inscrições por procuração serão aceitas mediante apresentação do original da mesma, juntamente com os documentos originais de identificação do procurador.

**5.4.4.** O candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente carimbado e rubricado, no momento da efetivação da inscrição.

**5.4.5.** Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações na ficha de pré-inscrição.

### **5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que:**

**5.5.1.** Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

**5.5.2.** Não apresentar o Histórico Escolar que contenha médias das disciplinas, em valores numéricos, conforme Quadro II deste Edital, ou com a tabela de convergência emitida por Órgão Responsável.

**5.5.3.** É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**5.5.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**5.5.5.** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto, não cabendo ao candidato, qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## **6. Da classificação**

**6.1.** O critério para a classificação terá como base a nota do ENEM ou a média Global do último ano do Ensino Médio ou equivalente, sendo destinado 50% do número de vagas ofertadas, por turma, para candidatos que optem pelo ENEM e 50% aos que optem pela média global do Ensino Médio, prevalecendo os seguintes critérios:

**6.1.1.** Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento online do formulário de inscrição) o candidato deverá informar o ano da edição do ENEM que deseja utilizar ou a data de conclusão do Ensino Médio, conforme sua opção.

**6.1.2.** As notas do ENEM, conforme edição escolhida, serão confirmadas por meio do boletim impresso entregue pelo candidato.

**6.1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto do ano da edição do ENEM a ser utilizada e do número do seu CPF.

**6.1.4.** Caso o número do CPF informado seja inválido ou haja incidência da nota zero em alguma das provas da edição do ENEM escolhida, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**6.1.5.** O preenchimento das vagas será feito por meio da Média Global do último ano/série do Ensino Médio ou correspondente, ou em ordem decrescente da nota do ENEM, conforme Quadro II e III, respectivamente, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro I – Turno e Vagas.

**6.1.6.** Cálculo da Média do Ensino Médio - exemplo descrito no Quadro II.

**Quadro II**

<b>Componente Curricular/ Disciplina (TODOS)</b>	<b>Notas do último Ano/Série</b>
<b>Matemática</b>	85
<b>Português</b>	95
<b>Química</b>	75
<b>Total = Soma das notas obtidas em Todos os Componentes Curriculares do Ensino Médio</b>	255
<b>Total da Média Final = Soma das Notas de todos os Componentes Curriculares do último ano, dividido pelo número de componentes/disciplinas</b>	85

### 6.1.7. Cálculo da Média do ENEM – exemplo descrito no Quadro III.

**Quadro III**

PROVA	Mínimo/Máximo do ano em que prestou	Nota da prova	Percentual
Matemática	280,2/1008,3	850	78,25%
Ciências da Natureza	334,3/875,22	768	80,18%
Ciências Humanas	314,3/850,6	703	72,48%
Linguagens e Códigos	302,6/825,8	701	76,15%
Percentuais = $(\text{Nota mínima}) \cdot 100 / (\text{Máximo-mínimo})$ Total da média final = Soma dos percentuais/4			76,76%

**6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias obtidas, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo este Edital.

**6.3.** Em caso de vagas ociosas, após o período destinado a matrícula serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.

**6.4.** Para fins de desempate, adotar-se-á o critério de faixa etária em favor do candidato de idade mais elevada.

**6.5.** Os resultados da classificação dos candidatos serão publicados no site: <http://itego.com.br/anapolis/>

## 7. Do resultado

**7.1.** A relação de candidatos selecionados será divulgada no dia **20/05/2019**, por meio de publicação oficial no site: <http://itego.com.br/anapolis/>

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância da divulgação dos resultados da Seleção, em tempo de, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

## 8. Das matrículas

**8.1.** Os candidatos selecionados, conforme ordem de classificação, e publicados em lista nominal, terão que efetuar suas matrículas no período de **20/05 a 23/05/2019 (em dias úteis)**, na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan.

**8.2.** Documentação necessária para Matrícula (**original e cópia**)

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Uma foto 3x4 colorida e recente.
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
- e) Título de eleitor.
- f) CPF.
- g) Certidão de Casamento (quando for o caso).
- h) Certidão de Nascimento.
- i) Comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses anteriores ao mês da inscrição).
- j) Reservista (candidatos masculinos acima de 18 anos).

**8.3.** O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos até a data limite de matrícula, será desclassificado.

**8.4.** O funcionário responsável pela recepção dos documentos, no momento de realização da matrícula, diante dos originais e das cópias, efetuará a autenticação.

**8.5.** Originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis não serão aceitos no ato da matrícula.

**8.6.** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação dos aprovados.

**8.7.** O candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

## **9. Do início das aulas**

**9.1.** O início das aulas está previsto para o dia **27 de maio de 2019**.

**9.2.** O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios, caso esteja previsto na organização curricular do curso, do Trabalho de Conclusão do Curso, bem como participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar de reuniões, seminários ou qualquer outra convocação, feita pela Instituição.

## **10. Das disposições gerais**

**10.1.** O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan reserva-se o direito de não iniciar turma sem o número mínimo de 80% (oitenta por cento) da quantidade de vagas ofertadas.

**10.2.** O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan reserva-se o direito de matricular os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas.

**10.3.** As dúvidas referentes a este Edital podem ser sanadas pelo telefone: (62) 3328-2478 ou por meio do e-mail: [psa@cepeduc.com](mailto:psa@cepeduc.com)

**10.4.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de suas decisões.

Anápolis-GO, 26 de abril de 2019.

**Allan de Oliveira**  
**Secretário**